



# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Sábado, 23 de agosto de 2025 | Ano V | Edição nº 852

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal nº1.772, de 17 de agosto de 2021.

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cunha.sp.gov.br](http://www.cunha.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Cunha**

CNPJ 45.704.053/0001-21  
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro  
Telefone: (12) 3111-5000  
Site: [www.cunha.sp.gov.br](http://www.cunha.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha)

### **Câmara Municipal de Cunha**

CNPJ 01.670.499/0001-07  
Rua D Lino, 73 - Centro  
Telefone: (12) 3111-1359  
Site: [www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cunha.sp.gov.br](http://www.cunha.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## Prefeitura Municipal de Cunha

*Estância Climática*

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.  
CNPJ: 45.704.053/0001-21

**DECRETO N.º 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

**DECRETA luto oficial no Município de Cunha em virtude do falecimento do Vice-Prefeito senhor ILSON GONÇALVES LEDOÍNO.**

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o falecimento, no dia de hoje, do Vice-Prefeito Sr. Iلسon Gonçalves Ledoíno;

CONSIDERANDO que todo histórico, conduta de dignidade e respeito na vida pessoal e política de Iلسon Ledoíno, o qual eleito por 09 vezes consecutivas para o mandato de vereador e atualmente eleito e exercendo o cargo de Vice Prefeito, perfazendo mais de 36 anos de carreira e serviços prestados ao município de Cunha, servindo e atendendo aos munícipes de forma absoluta e plena, em especial a população de Distrito de Campos de Cunha;

CONSIDERANDO ter exercido o cargo de presidente da Câmara Municipal deste município, no período de 2017 a 2018, contribuindo e realizando um trabalho exemplar e valioso à frente do Poder Legislativo, condizente com seus princípios éticos e cristãos;

CONSIDERANDO ter sido eleito Vice-Prefeito na atual legislatura e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cunhense, os quais sempre o reconheceram e trouxeram ao público seus ideais de justiça;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Cunhense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, sua vida dedicada ao município e a população, tanto contribuíram ao bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** LUTO OFICIAL, por três dias, no município de Cunha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vice-Prefeito Sr. Iلسon Gonçalves Ledoíno, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Cunha.

**Parágrafo Único** – Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais ou estejam funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



# Prefeitura Municipal de Cunha

*Estância Climática*

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.  
CNPJ: 45.704.053/0001-21

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Cunha, 22 de agosto de 2025.

**Rodrigo Sérgio do Nascimento**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

**Oswaldo Alves Capucho Júnior**  
Diretor Administrativo